



**Decreto N° 2375 - de 03 de Outubro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-202 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	228,98
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	228,98
Total da Unidade 07	----- R\$	228,98
Total da Instituição 02	----- R\$	228,98
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>228,98</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Autêntico de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.10.03 09:04:43.137

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. Em <u>03</u> / <u>10</u> / 20 <u>22</u>  Assinatura do Servidor
---